



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aramarí

Segunda-feira • 18 de Março de 2024 • Ano XVI • Nº 1775

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Portarias	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

DECRETO Nº 023/2024

“Exonera ocupante de cargo de provimento efetivo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007 e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento em 01/03/2024;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a pedido, o servidor Maria José dos Santos Batista, investido no cargo de Professora, portador do CPF sob nº 175.431.935-15

Art. 2º Este Decreto retroage a data de 01 de março de 2024, revogadas disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de março de 2024.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA
ARAMARI
CUIDANDO MUITO MAIS

Prefeitura de Aramari
Cuidando Muito Mais
CNPJ: 13.646.740/0001-41
Fone: (75)

Portarias

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 031/2024

“Conceder a Cessão da servidora,
Geisa Meireles Santos, matrícula
3794, ao TRE/BA ZE 163.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007 no seu Art.121.

CONSIDERANDO:

O Requerimento de Cessão foi feito pela servidora.

CONSIDERANDO:

O ofício Nº 06/2024 – ZE 163 – Requisitando a Cessão da Servidora.

CONSIDERANDO:

O Termo de cessão de servidor nº 001/2024.

CONSIDERANDO:

A Cessão ser ato discricionário do chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedida a CESSÃO da Servidora Municipal, Sra. Geisa Meireles Santos, Técnica Agrícola, Mat. 3794 ao TRE/BA ZE 163, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 07 de março de 2024.

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de março de 2024.



FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de Aramari
Rua do Bendengó, s/n CAM
Centro - Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA Nº 032/2024

“Conceder a Cessão da servidora,
Jéssica Silva Dantas, matrícula
5778, ao TRF 1ª região na sede da
Seção Judiciária da Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMARI, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 02/2007 no seu Art.121.

CONSIDERANDO:

O Requerimento de Cessão foi feito pela servidora.

CONSIDERANDO:

O ofício Nº SJBA – SECAP 43/2024 – Requisitando a Cessão da Servidora.

CONSIDERANDO:

O Termo de cessão de servidor nº 002/2024.

CONSIDERANDO:

A Cessão ser ato discricionário do chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

ART.1º - Fica concedida a CESSÃO da Servidora Municipal, Jéssica Silva Dantas, matrícula 5778, ao TRF 1ª região na sede da Seção Judiciária da Bahia, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 07 de março de 2024.

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de março de 2024.


FIDEL CARLOS SOUZA DANTAS
Prefeito Municipal